



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

PRAÇA CEL. ORLANDO N.º 600 - CAIXA POSTAL. 77 - CEP 14.620 - FONES. 2239-2474

L E I Nº 1086

De 30 de Agosto de 1.978

Dispõe de um Crédito Adicional Suplementar de Cr\$ 2.023.000,00 - (dois milhões e vinte e tres mil cruzeiros), à diversas verbas do orçamento.

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município - de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições - que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar de Cr\$ 2.023.000,00 - (dois milhões e vinte e tres mil cruzeiros), às seguintes dotações orçamentarias:

05.04.3250.03 - 15 84 494 2 21 - Ficha 100 - Cr\$	160.000,00
06.01.3111.01 - 08 42 190 2 24 - Ficha 103 - Cr\$	300.000,00
06.02.3111.01 - 08 42 188 2 25 - Ficha 112 - Cr\$	500.000,00
06.02.3250.01 - 08 42 492 2 28 - Ficha 117 - Cr\$	110.000,00
06.02.3111.01 - 08 42 427 2 26 - Ficha 122 - Cr\$	21.000,00
06.04.3132.00 - 08 44 205 2 31 - Ficha 130 - Cr\$	70.000,00
06.05.3140.00 - 08 46 224 2 33 - Ficha 135 - Cr\$	40.000,00
06.06.3140.00 - 08 48 247 2 34 - Ficha 143 - Cr\$	35.000,00
07.01.3111.01 - 13 75 428 2 38 - Ficha 145 - Cr\$	100.000,00
07.02.3140.00 - 15 81 486 2 44 - Ficha 157 - Cr\$	30.000,00
07.02.3230.00 - 15 81 486 2 42 - Ficha 163 - Cr\$	7.000,00
08.01.3111.01 - 03 07 025 2 46 - Ficha 165 - Cr\$	145.000,00
08.03.3111.01 - 11 62 347 2 48 - Ficha 174 - Cr\$	110.000,00
09.01.3111.01 - 16 88 534 2 49 - Ficha 180 - Cr\$	300.000,00
09.01.3250.01 - 16 88 492 2 50 - Ficha 184 - Cr\$	58.000,00
09.01.3250.02 - 16 88 492 2 51 - Ficha 185 - Cr\$	25.000,00
10.05.3111.01 - 11 16 354 2 58 - Ficha 228 - Cr\$	12.000,00
Total Suplementações	2.023.000,00

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º item 1, da lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data,



1086

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

PRAÇA CEL. ORLANDO N.º 600 - CAIXA POSTAL. 77 - CEP 14.620 - FONES. 2239 - 2474

da fls. 01

de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 30 de Agosto de 1.978.



Dr. Edgar Bentini
Prefeito Municipal